

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1016 DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei do Executivo nº 04/2015.)

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município, em mais 20% na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares às dotações orçamentárias, da Lei nº 999, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 1006, de 26 de março de 2015, em mais 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2015, obedecidas as disposições do art. 43, §1º, incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 29 de Maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal